

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 717/2025

EMENTA: “Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente”

O Prefeito Municipal de Engº Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no disposto na Lei Municipal nº 1703, de 26 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional suplementar de R\$ 181.724,94 (Cento e oitenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e quatro centavos), para suprimimento da dotação orçamentária, como segue:

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
07	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.1002	181.724,94

Art. 2º. Os recursos orçamentários para atender ao crédito adicional são provenientes de anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue.

Rdz.	Org.	Un	Função	Sub função	Programa	Proj/ Ativ	Elemento de Despesa	Fonte	Valor R\$
3	02	015	10	122	3001	2301	3.1.90.94.00.00.00.00	1.501.1002	855,89
6	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.32.00.00.00.00	1.501.1002	6.289,50
9	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.49.00.00.00.00	1.501.1002	1.000,00
10	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.91.00.00.00.00	1.501.1002	1.000,00
11	02	015	10	122	3001	2301	3.3.90.92.00.00.00.00	1.501.1002	3.200,00
12	02	015	04	122	3002	2302	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.0000	5.000,00
13	02	015	04	122	3002	2302	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.0000	8.000,00
14	02	015	04	122	3002	2302	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.0000	5.000,00
15	02	015	04	122	2001	2302	3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
17	02	015	10	301	3003	2304	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	12.800,00
19	02	015	10	301	3003	2305	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	14.300,00
21	02	015	10	301	3003	2306	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	3.800,00
22	02	015	10	301	3003	2307	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	2.000,00
23	02	015	10	301	3004	2308	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	3.755,47
24	02	015	10	302	3004	2309	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	12.441,50
25	02	015	10	301	3004	2319	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	37.324,50
26	02	015	10	303	3005	2310	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.1002	1.000,00
28	02	015	10	304	3006	2312	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	37.324,50
116	03	001	10	304	3006	2312	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.1002	25.633,58

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de outubro de 2025

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:9F85951C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 16/10/2025. Edição 3983a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>